

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO Nº 019/2024
PROCESSO Nº 001/0708/000.329/2024
COTAÇÃO SIMPLIFICADA

A **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, instituída em 31 de maio de 1989 por escritura pública registrada no 3º cartório de registro civil de pessoas jurídicas de São Paulo–SP, sob o nº 133326, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.189.445/0001-56, credenciada como Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan pela Resolução SDECTC nº 55/2018, sediada na Rua Alvarenga nº 1.396, Butantã, São Paulo–SP, CEP nº 05.509-002, CONVIDA V. S^a. para participar do processo de seleção de fornecedores, na modalidade **COTAÇÃO SIMPLIFICADA**, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pelo Regulamento de Compras e Contratações da **FUNDAÇÃO BUTANTAN** e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados serão recebidas pela Comissão de Seleção por meio do endereço de e-mail editais@butantan.gov.br até 17:00 horas do dia 23/08/2024. Qualquer interessado pode pedir esclarecimentos sobre os termos deste Instrumento Convocatório e Termo de Referência e Especificação de Requisito do Usuário – ERU anexos, pelo e-mail editais@butantan.gov.br, em até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para envio das propostas.

Os esclarecimentos e as respectivas respostas serão divulgadas no site www.fundacaobutantan.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente **COTAÇÃO SIMPLIFICADA** tem por objeto a contratação pelo menor preço de empresa especializada **Aquisição de balança transportadora e serviço de instalação, qualificação e treinamento para operação do equipamento**, conforme o disposto no Termo de Referência, Especificação de Requisito do Usuário - ERU e demais anexos deste Instrumento Convocatório.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos necessários para atender às despesas decorrentes desta **COTAÇÃO SIMPLIFICADA** serão custeados por verba própria da **FUNDAÇÃO BUTANTAN**.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Além das empresas convidadas pela **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, poderão participar da presente **COTAÇÃO SIMPLIFICADA** empresas interessadas, desde que cumpridas as exigências do presente instrumento convocatório e no Termo de Referência e Especificação de Requisito do Usuário – ERU anexos.

3.2. Estão impedidas de participar desta **COTAÇÃO SIMPLIFICADA** as pessoas jurídicas:

I – que estiverem, na data fixada para apresentação da proposta, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a **FUNDAÇÃO BUTANTAN**;

II – declaradas inidôneas pela **FUNDAÇÃO BUTANTAN** ou pelo Poder Público, e não reabilitadas.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para a habilitação, todos os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

4.1.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

- a) cédula de identidade;
- b) prova de registro no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- d) ato de nomeação ou eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “c” deste item.

4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.2. O participante será inabilitado quando deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos “Documentos de Habilitação” OU na Aba “Documentos de Habilitação” ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido nesta **COTAÇÃO SIMPLIFICADA** ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior.

4.3. O participante poderá, no prazo de até 1 (um) dia útil, antes de proferida decisão sobre a habilitação, sanar as falhas consideradas como meramente materiais e formais, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

4.4. Se o participante classificado em primeiro lugar for inabilitado e após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos participantes remanescentes, na ordem de classificação, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor, nas condições de sua proposta.

4.5. No caso de empresa estrangeira, serão exigidos os documentos de habilitação equivalentes aos exigidos das empresas nacionais.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A proposta deverá ser encaminhada, em formato PDF, no endereço de e-mail editais@butantan.gov.br, com o campo “Assunto” preenchido da seguinte forma *“Coleta Simplificada - Instrumento Convocatório nº 019/2024, Processo nº*

001/0708/000.329/2024 empresa [...]', com valor em moeda corrente do país, devendo conter:

- I – Nome, endereço do licitante, razão social e CNPJ;
 - II – Descrição do objeto;
 - III – Preço por item e total global da proposta;
 - IV – Prazo de execução e vigência: conforme especificado no *Termo de Referência – Anexo I*;
 - V – Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
 - VI – Condições de Pagamento: Conforme exigido no *Termo de Referência – Anexo*
- I.

5.2. O preço cotado deverá contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie que incidam sobre a transação, tais como tributos, frete, embalagem, seguro, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro, e não será objeto de atualização.

5.3. O participante poderá, no prazo de até 1 (um) dia útil, antes de proferida decisão sobre a classificação, sanar as falhas consideradas como meramente materiais e formais, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

5.4. As empresas estrangeiras participantes poderão apresentar proposta em moeda estrangeira, que será convertida para a moeda brasileira com base na data final para apresentação das propostas.

5.5. Para fins de julgamento da seleção de fornecedores, as propostas apresentadas por participantes estrangeiros serão acrescidas de eventuais despesas suportadas pela **FUNDAÇÃO BUTANTAN**.

6. ETAPAS DA COTAÇÃO SIMPLIFICADA

6.1 Até a data e horário fixados no preâmbulo, cada interessado em participar deverá encaminhar à Comissão de Seleção, por meio do endereço de e-mail editais@butantan.gov.br:

- a) proposta de preço;

- b) documentos de habilitação;
- c) declaração de pleno atendimento ao Especificação de Requisito do Usuário – Equipamento nº IB/ERU/CBI-0559-00

6.2. As decisões referentes à habilitação, aos julgamentos e aos recursos serão comunicadas diretamente aos participantes por publicação no site oficial da **FUNDAÇÃO BUTANTAN**.

6.2.1. Eventuais recursos em face da decisão de habilitação ou do julgamento das propostas deverão ser interpostos pelo participante que se julgar prejudicado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação da decisão.

6.3. Se o participante classificado em primeiro lugar for inabilitado e após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a habilitação dos participantes remanescentes, na ordem de classificação, para que o seguinte classificado que preencha as condições técnicas e de habilitação seja declarado vencedor, nas condições de sua proposta.

6.4. Previamente à adjudicação de uma proposta, a Comissão de Seleção poderá exercer o direito de negociar as condições das ofertas, com a finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade e preço.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1. Será considerado vencedor o participante que ofertar o menor preço e atender a todas as exigências do instrumento convocatório.

7.2. Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, com prévia notificação aos interessados.

8. DA GARANTIA

8.1. Quanto à garantia dos serviços/produtos e eventuais garantias contratuais serão aplicados os termos da **Portaria nº 001/2020** da **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, ora **CONTRATANTE**, que faz parte integrante do presente instrumento, constituindo seu Anexo IV. A íntegra está disponível no link: http://fundacaobutantan.org.br/assets/arquivos/regulamentos_e_politicas/pdf/portaria_48.pdf

9. DAS PENALIDADES

Instituto Butantan
Avenida da Universidade, 210
Butantã, São Paulo/SP
CEP: 05508-040

www.butantan.gov.br

Fundação Butantan
Rua Alvarenga, 1396
Butantã, São Paulo/SP
CEP: 05509-002

www.fundacaobutantan.org.br

9.1 As penalidades eventualmente decorrentes da execução do objeto serão aplicadas nos termos da **Portaria nº 048/2019** da **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, ora **CONTRATANTE**, que faz parte integrante do presente instrumento, constituindo seu Anexo V. A íntegra está disponível no link: http://www.fundacaobutantan.org.br/assets/arquivos/regulamentos_e_politicas/pdf/Portaria-001.2020-Politica-de-Garantias.pdf

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A formalização da contratação será feita da Ordem de Compras (ANEXO VI).

10.2 A CONTRATADA compromete-se a cumprir o disposto na Portaria nº 013/2021 – Política de Conservação, Higiene e Limpeza do Complexo Butantan, que faz parte integrante do presente instrumento. A íntegra está disponível no link: https://fundacaobutantan.org.br/assets/arquivos/regulamentos_e_politicas/pdf/Portaria132021.pdf

10.3 As partes comprometem-se a respeitar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

10.4 A Fundação Butantan se reserva o direito de, antes da assinatura do contrato, adiar ou cancelar a presente SELEÇÃO DE FORNECEDORES, sem que isso represente motivo para que as empresas pleiteiem qualquer tipo de indenização.

10.5 A CONTRATADA declara conhecer o Código de Conduta Ética da Fundação Butantan, disponível em Documentos e Políticas - Fundação Butantan (fundacaobutantan.org.br/institucional/documentos-e-politicas) e que o cumprirá, por si, por seus agentes ou qualquer pessoa agindo em seu nome, em todas as suas relações com a Fundação Butantan decorrentes da presente contratação, comprometendo-se a adotar e a manter padrões e práticas de governança, ética e integridade de acordo com as diretrizes nele estabelecidas.

RONALDO ALMEIDA DA SILVA

Subscritor do Edital

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO: 001/0708/000.329/2024

EDITAL n° 019/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QTD.	UN.	PRAZO DE ENTREGA
1	<p>DESCRIÇÃO: BALANÇA TRANSPORTADORA</p> <p>ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dimensional aproximado: 200x80x100 cm (A x L x C) - Capacidade nominal de pesagem de 600g – 2.000,00g - Resolução de 0.01g (indicada em display) - Precisão de no mínimo $\pm 0,1g$ - Carga mínima na balança é de 100g - Erro máximo aceitável de 0,1g - Possuir esteira rolante com velocidade 15 a 50un/min ou superior - Direção de trabalho da esquerda para direita - Sistema de rejeitos 	1	UN.	100 DIAS APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRAS
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO	1	UN.	100 DIAS APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRAS

Condições Comerciais:

- 1.1. **Prazo de entrega do equipamento e serviços:** Conforme prazo solicitado (após o envio da Ordem de Compras)
- 1.2. **Condição de Pagamento:** 45 DDL (quarenta e cinco dias da data líquida).
- 1.3. **Declaração de atendimento à Especificação de Requerimento do Usuário:** ANEXO II.
- 1.4. **Condição de Entrega:** CIF (Nacional), EXW ou FCA.

Em caso de dúvidas, lista-las e enviá-las exclusivamente através do e-mail: editais@butantan.gov.br.

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÃO DE
REQUISITO DO USUÁRIO – EQUIPAMENTO

(PAPAL TIMBRADO)

DATA:

A (NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ: XXXXXXXXXXXX, no endereço xxxxxx, declaro que para os devidos fins, que atendemos plenamente aos requisitos o Requerimento do Usuário nº XXXXXX

Assinatura do Responsável

Se houver desvios:

(PAPEL TIMBRADO)

DATA:

A (NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ: XXXXXXXXXXXX, no endereço xxxxxx, declaro que para os devidos fins, que atendemos plenamente aos requisitos o Requerimento do Usuário nº XXXXXX, com exceção dos itens listados a baixo:

- 1.1.1 – XXXX
- 1.1.2 – XXXX

Assinatura do Responsável

ANEXO III
ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITO DO USUÁRIO
Nº IB/ERU/CBI-0559-00


ANEXO IV – DA GARANTIA

Arquivo em PDF – Portaria 001/2020

ANEXO V – PENALIDADES

Arquivo em PDF – Portaria 048/2019

ANEXO VI
MODELO DE ORDEM DE COMPRAS

PEDIDO DE COMPRAS						
DATA:			Nº DO PEDIDO			
 <p>Dados de Faturamento Fundação Butantan Avenida Dr. Vibel Brasil 1500, São Paulo, SP CEP: 05503-000 CNPJ: 01.189.445/0001-56 Insc. Estadual: 112805232110</p>			Local de Entrega:			
DADOS DO FORNECEDOR			PROCESSO DE COMPRAS			
			Pagamento		FRETE	
			MOEDA			
Item	Qtde	UM	Descrição do item		Valor Unitário	Valor Total
1			Data de Entrega: <input type="text"/>			
			Impostos ICMS: 0,00 IPI: 0,00			
VALOR TOTAL DO PEDIDO DE COMPRAS					0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO PEDIDO DE COMPRAS						
OBSERVAÇÕES						